



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 385/1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 29 de junho de 1983, e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo nº 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta no processo nº 3759/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir, de acordo com critérios adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo Deputado **NILO SÉRGIO** com tratamento médico em seu filho **SAMUEL TOMÁS LEMOS BEZERRA**, no valor de Cr\$ 24.224,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros), comprovado mediante recibo.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de outubro de 1990.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
Tomás Antônio Brandão - 2º Vice-Presidente
Antônio de Almeida Jacó - 1º Secretário
Maria Lucia Magalhães Correia - 3º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 1990.